



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

RECEBI O ORIGINAL

Em: 16 / 07 / 2024

Victor Hugo

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA N° 083/2024

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei estadual n° 3.167 de 27 de agosto de 2007, o Decreto estadual n°. 28.678 de 16 de junho de 2009, regulamentada, pela Portaria Normativa SEMA/IPAAM n° 12 de 20 janeiro 2017, concede a presente Declaração de Dispensa de Outorga de direito de uso de recurso hídrico a:

INTERESSADO: André Luiz Pedro Bom.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: BR 230, km 01, Vicinal Nova Aripuanã, km 08, Margem direita, "Fazenda Rincão dos Touros", Zona Rural, Apui -AM.

CNPJ/CPF: [REDACTED] 00

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (97) 9 [REDACTED]-60 [REDACTED]

PROCESSO NO: 13910/2024-95

ATIVIDADE: Captação de Água Superficial

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: BR 230, km 01, Vicinal Nova Aripuanã, km 08, Margem direita, "Fazenda Rincão dos Touros", Zona Rural, nas coordenadas geográficas: 07°07'49,13"S e 59°53'42,77"W, Apui-AM.

FINALIDADE: Dessedentação de Animais

CONSUMO/ÁREA ALAGADA: 17,1 m³/dia

VALIDADE: 05 ANOS

Atenção:

- Esta Declaração não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
- O uso da água está dentro dos limites estabelecidos como de uso insignificante constantes na Resolução n° 02 de 2016 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH.

Manaus-AM,

16 JUL 2024

Rosa Mariette Oliveira Geissler
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente